



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

PORTARIA Nº 140/2022

**“Prorroga Prazo da Portaria 124/2022 que Nomeia Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar”**

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal e

Considerando Ofício 05/2022 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada pela Portaria 124/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, com amparo no artigo 172 da Lei Complementar 883/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ijaci, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de maio de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos pela Comissão nomeada através da Portaria 124/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 16 de maio de 2022.


FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal